



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 602/21

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Código de Transito Brasileiro;
- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, institui as diretrizes da política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Municipal nº 11.851, de 10 de julho de 1995, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para o tráfego de ônibus - FUNCOR, e dá outras providências. Revogada parcialmente pela Lei nº 13.241/2001;
- Lei Municipal nº 12.615, de 04 de maio de 1.998, que autoriza a utilização das faixas exclusivas de ônibus pelos táxis, declarada Inconstitucional;
- Decreto Municipal nº 41.073, de 30 de agosto de 2.001, que institui o Programa Via Livre no Sistema Municipal de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo;
- Portaria SMT 119/04, que permite a circulação de veículo da modalidade táxi nos "Passa Rápido" que especifica; alterada pela Portaria SMT 146/04;
- Portaria SMT 83/16 Dispõe sobre a utilização de "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público", por veículos automotores e de uso misto, no horário noturno e em feriados e dá outras providências.
- Portaria SMT 84/16 Dispõe sobre a utilização dos "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público" e faixas exclusivas de ônibus, por táxis nas suas diferentes modalidades, e dá outras providências.
- PL 361/19, que determina vaga de estacionamento para carros que transporta valores e dá outras providências;



PROCURADORIA

- PL 221/13, que altera a Lei no. 12.490, de 03 de outubro de 1997, para isentar do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, os veículos destinados ao serviço de escolta, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 13 de outubro de 2021 .

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414